



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53
Disponibilização: 21/03/2025
Publicação: 20/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.091, DE 20 MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos dos Decretos nº 4.631, de 25 de abril de 1990 e nº 9.154, de 21 de julho de 2000.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.631, de 25 de abril de 1990, que “Muda denominação de escola.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Escola Pública Primária “Presidente Dutra”, localizada no distrito de Iata, município de Guajará-Mirim, criada pelo Decreto nº 320, de 20 de março de 1956, que “Cria oito (8) Escolas Públicas Primárias, em o Núcleo Agrícola “Presidente Dutra”, no Iata, Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.”, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Eurico Gaspar Dutra.” (NR)

Art. 2º O art. 1º, *caput*, inciso XIII, do Decreto nº 9.154, de 21 de julho de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Candeias do Jamari, Guajará-Mirim e Itapuã D'Oeste e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

XIII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Eurico Gaspar Dutra, situada na Av. Roraima nº 3154, Bairro Centro, distrito de Iata, município de Guajará-Mirim;

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 20/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057696191** e o código CRC **3F34802D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.071348/2024-49

SEI nº 0057696191